

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 803 • Segunda-feira, 19 de Outubro de 2015

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 384, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **HUNNT CARVALHO DE ASSIS, matr. 3637**, Gerente de Administração de Pessoal, para responder pelo cargo de Superintendente de Gestão de Recursos Humanos na Secretaria Municipal de Gestão Pública, na ausência de seu titular, a partir de 19 de outubro de 2015 até 26 de outubro de 2015, sem prejuízo das suas respectivas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de outubro de 2015.

Corumbá, MS, 15 de outubro de 2015.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA "P" Nº 384, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **HUNNT CARVALHO DE ASSIS, matr. 3637**, Gerente de Administração de Pessoal, para responder pelo cargo de Superintendente de Gestão de Recursos Humanos na Secretaria Municipal de Gestão Pública, na ausência de seu titular, a partir de 19 de outubro de 2015 até 26 de outubro de 2015, sem prejuízo das suas respectivas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de outubro de 2015.

Corumbá, MS, 15 de outubro de 2015.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 008/2011 – Processo nº 31.283/2010

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Srª Maria Cerly de Almeida Ohara. Objeto: Fica reduzido o valor do aluguel mensal, objeto do Contrato n. 008/2011, passando do valor de R\$ 2.952,73 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos) para o valor de R\$ 2.066,91 (dois mil e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. Data da Assinatura: 16/10/2015. Assinam: Secretária Municipal de Saúde – Sra. Dinaci Vieira Marques Ranzi e a Srª Maria Cerly de Almeida Ohara.

Extrato da Carta Contrato nº. 49/2015/SMS
Processo nº. 51.922/2013 Pregão Presencial nº. 098/2014 –Município de Corumbá e a empresa CIRUMED COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (álcool em gel, bolsa coletora, fraldas e outros materiais de ordem judicial para atender os serviços da secretaria municipal de saúde processo licitatório nº. 51.922/2013 e pregão presencial 098/2013 – SMS. VALOR DA ORDEM
O valor total da Carta Contrato é de R\$ 5.022,00 (Cinco mil e vinte e dois reais); conforme empenho nº. 1538/2015. PRAZO DE ENTREGA: 8 (oito) dias contados da assinatura da Carta Contrato. VIGÊNCIA: 90(noventa) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
25.01 – Fundo Municipal de Saúde
2591.10.304.103.2681-Gerenciamento da política Municipal de Saúde.
33.90.32.00 – Material , bem ou serviço para distribuição gratuita
BASE LEGAL:



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Jóilson da Silva Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Márcia Raquel Rolon
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênenmarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 803 • Segunda-feira, 19 de Outubro de 2015



Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital. Data da Assinatura: 15 / 10 /2015. Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde e a empresa CIRUMED COMÉRCIO LTDA.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2006. PROCESSO Nº 40.746/2007.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Benedito Paulo Saab.
 OBJETO: Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 24(vinte e quatro) meses, a contar da data de seu vencimento, bem como reajustar o valor do aluguel, com base no IGP-M (FGV) do período, que passará a ser de R\$ 1.730,79(hum mil, setecentos e trinta reais e setenta e nove centavos) mensais, com base na justificativa constante às folhas 221 dos autos nº 40.746/2007.
 Cláusula Terceira: As ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora ditado, obrigando-se a respeitá-las.
 Data de Assinatura: 02 de outubro de 2.015.
 Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Benedito Paulo Saab.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO Nº 032/2011. PROCESSO 8.381/2.011.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Pantur Viagens e Turismo Ltda.
 OBJETO: Cláusula Primeira: Fica suprimido o importe de R\$ 37.044,76(trinta e sete mil e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) bem como as rotas apresentadas em planilha de fls. 09 dos Autos de nº 30.487/2015 apenSado aos Autos principais de nº 8.381/2011, conforme justificativa apresentada pela Secretaria retrocitada e parecer jurídico de fls., constantes nos autos em apeno, a qual considerar-se-á parte integrante deste termo aditivo, com respaldo legal no art.65, § 2º, inc. II da Lei nº 8.666/93. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
 Data de Assinatura: 01 de outubro de 2.015.
 Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Pantur Viagens e Turismo Ltda.

Extrato da Carta Contrato nº 030/2015/SEMED

Processo nº 21.605/2015 Pregão Presencial: 061/2015 – Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Comercial T & C Ltda CNPJ: 03.527.705/0001 – 50
 Objeto: Referente a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino.
 VALOR: R\$ 9.356,15 (Nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos) conforme empenho nº 542/2015.
 PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, computados a partir da data de sua celebração.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103.2595 – Aplicação dos Recursos do Salário Educação – 33.90.30.00 – Material de Consumo.
 Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.
 Foro: Comarca de Corumbá - MS
 Data da Assinatura: 15/10/2015.
 Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e a Empresa Comercial T & C Ltda.

Extrato da Carta Contrato nº 031/2015/SEMED

Processo nº 23.205/2015 Pregão Presencial: 055/2015 – Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Sérgio Tadaschi Suguimoto – ME CNPJ: 10.855.103/0001-97
 Objeto: Referente a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino.
 VALOR: R\$ 28.941,98 (Vinte e oito mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos) conforme empenho nº 543/2015.
 PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, computados a partir da data de sua celebração.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103.2600 – Alimentação Escolar – Pré-Escolar PNAEP – 33.90.30.00 – Material de Consumo.
 Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.
 Foro: Comarca de Corumbá - MS
 Data da Assinatura: 15/10/2015.
 Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e a Empresa Sérgio Tadaschi Suguimoto – ME.

Extrato da Carta Contrato nº 032/2015/SEMED

Processo nº 21.605/2015 Pregão Presencial: 061/2015 – Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Sports Empório Papelaria e informática Ltda – CNPJ: 24.596.082/0001-47.
 Objeto: Referente a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino.
 VALOR: R\$ 11.280,00 (Onze mil duzentos e oitenta reais), conforme empenho nº 546/2015.
 PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, computados a partir da data de sua celebração.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103.2600 – Alimentação Escolar – Pré-Escolar PNAEP – 33.90.30.00 – Material de Consumo.
 Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.
 Foro: Comarca de Corumbá - MS
 Data da Assinatura: 15/10/2015.
 Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e a Empresa Sports Empório Papelaria e informática Ltda

Extrato da Carta Contrato nº 033/2015/SEMED

Processo nº 21.605/2015 Pregão Presencial: 061/2015 – Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Nasser Safa Ahmad - ME – CNPJ: 73.328.999/0001-76.
 Objeto: Referente a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino.
 VALOR: R\$ 6.559,30 (Seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), conforme empenho nº 547/2015.
 PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, computados a partir da data de sua celebração.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103.2602 – Alimentação Escolar – Ensino fundamental – 33.90.30.00 – Material de Consumo.
 Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.
 Foro: Comarca de Corumbá - MS
 Data da Assinatura: 15/10/2015.
 Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e a Empresa Nasser Safa Ahmad – ME.

Extrato da Carta Contrato nº 034/2015/SEMED

Processo nº 21.605/2015 Pregão Presencial: 061/2015 – Secretaria Municipal de Educação e a I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda - ME – CNPJ: 06.298.377/0001-55.
 Objeto: Referente a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino.
 VALOR: R\$ 14.112,00 (Quatorze mil cento e doze reais), conforme empenho nº 545/2015.
 PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, computados a partir da data de sua celebração.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103. 2600 – Alimentação Escolar – Pré-Escolar PNAEP – 33.90.30.00 – Material de Consumo.
 Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.
 Foro: Comarca de Corumbá - MS
 Data da Assinatura: 15/10/2015.
 Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e a Empresa I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda – ME.

Extrato da Carta Contrato nº 035/2015/SEMED

Processo nº 21.605/2015 Pregão Presencial: 061/2015 – Secretaria Municipal de Educação e a Empresa JR Comércio e Serviços Ltda - ME – CNPJ: 13.952.054/0001-07.
 Objeto: Referente a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino.
 VALOR: R\$ 4.350,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta reais), conforme empenho nº 544/2015.
 PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, computados a partir da data de sua celebração.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103. 2600 – Alimentação Escolar – Pré-Escolar PNAEP – 33.90.30.00 – Material de Consumo.
 Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.
 Foro: Comarca de Corumbá - MS
 Data da Assinatura: 15/10/2015.
 Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e a Empresa JR Comércio e Serviços Ltda – ME.

Extrato da Carta Contrato nº 036/2015/SEMED

Processo nº 23.205/2015 Pregão Presencial: 055/2015 – Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Siméia A.H.M.Mustafá -EPP – ME CNPJ: 24.602.765/0001-60
 Objeto: Referente a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino.
 VALOR: R\$ 8.868,04 (Oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e quatro centavos) conforme empenho nº 548,549 e 550/2015.
 PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	02
SECRETARIAS.....	03



PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

24.92.12.361.0103.2600 – Alimentação Escolar – Pré-Escolar PNAEP.

24.92.12.361.0103.2601 – Alimentação Escolar – PNAEJA .

24.92.12.361.0103.2604 – Alimentação Escolar – Programa Mais Educação.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 15/10/2015.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e a Empresa Siméia A.H.M.Mustafá -EPP – ME.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de prestação de serviços de entrega e publicação dos jornais do Diário da Justiça e Oficial de Mato Grosso do Sul nº 020/2014 Processo nº 39.534/2014.

Partes: Município de Corumbá e Empresa SEDEP-Serviço de entrega de Despachos e Publicações Ltda..

Objeto: Resolvem aditar o Contrato Administrativo de prestação de serviços de entrega e publicação dos jornais do Diário da Justiça e Oficial de Mato Grosso do Sul entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 20/2014, por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/10/2015, mantendo o mesmo valor inicialmente contratado, qual seja, o valor de R\$ 5.652,72 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assinam: Sr. MÁRCIO APARECIDO CAVASANA DA SILVA – Secretário Municipal de Governo –Valter Luiz Soares Ferreira- SEDEP- Serviço de entrega de Despachos e Publicações Ltda..

Extrato da Carta Contrato nº. 35/2015/FCC

Processo nº. 17.467/2015 Pregão Presencial nº. 36/2015

Fundação de Cultura de Corumbá e a empresa J.M.NEIVA-ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos que ocorrerão através da Fundação de Cultura de Corumbá.

Valor da Ordem: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); conforme empenho nº. 366/2015.

PRAZO DE ENTREGA: 09/10/2015

VIGÊNCIA: 30(trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

33.96 – Fundação de Cultura de Corumbá

33.96.13.392.0103.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previsto no edital.

Data da Assinatura: 25/09/2015.

Assinam: Joilson Silva da Cruz – Fundação de Cultura de Corumbá e a Empresa J.M.NEIVA – ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

ESCOLA DE GOVERNO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL Nº 11/01/2015 – Abertura de Inscrição
Processo nº 34791/2015**

A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX – CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX – art. 2º torna público aos interessados em desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais nos termos e condições constantes deste Edital.

1 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais da área da saúde, sendo: Profissional de Medicina - Profissional de Medicina - Médico Plantonista Emergencialista, Profissional de medicina/ médico especialista em Pediatria, para contratação temporária por período de 12 meses, para suprir as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, conforme cargos e funções descritas no Anexo I.

1.2 – A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição no Anexo II;
- b) Análise Curricular, com base nos dados informados no Anexo III;
- c) Avaliação de títulos com base nos dados lançados no Anexo IV.

2 – DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

2.1 – É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação do atendimento dos requisitos fixados no Anexo I:

- a) escolaridade;
- b) comprovação de experiência e habilidade profissional para exercer a função;
- c) disponibilidade de horário;
- d) não possuir vínculo com a administração pública municipal, estadual e/ou federal, com exceção dos casos previstos em lei.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Início: 20/10/2015. Término: 24/10/2015.

Horário: 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min (Segunda-feira a Sexta-feira).

Local: Escola de Governo do Município de Corumbá, Rua Colombo, 1766– Bairro Centro.

3.2 – Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

- a) Ficha de Inscrição preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do Anexo II, acompanhada de uma cópia do documento de identidade;
- b) o Currículo, conforme modelo constante do Anexo III, (com cópias dos documentos, certificados, diplomas, declarações, acompanhados dos originais para autenticação *in loco*).

3.3 – O Currículo deverá conter as seguintes especificações:

- a) nome completo do candidato, estado civil e número do RG e CPF;
- b) endereço, número do telefone;
- c) função a qual pretende concorrer
- d) escolaridade, identificando os cursos, conforme a função que concorrer;
- e) qualificação profissional: nome dos eventos e/ou cursos avulsos que participou, informando duração e períodos de realização dos últimos 05(cinco) anos, a partir de 2010;
- f) experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período(s) em que exerceu as funções informadas;

3.4 - O candidato poderá se inscrever somente para 01(uma) área de atuação, conforme opções constantes no Anexo I;

3.5 – Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, pelo servidor da EGOV, como comprovação de sua inscrição.

3.6 – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.7 – A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

3.8 – É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

3.9 – Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.10 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à EGOV o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

3.11 – O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, e entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

4 – DA ANÁLISE CURRICULAR

A análise dos currículos será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no Anexo III.

5 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos visa verificar e analisar o seu conteúdo para atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional para o cargo ao qual concorre, conforme lançamentos constantes do Anexo IV.

6- DOS RECURSOS

6.1- Serão admitidos Recursos contra o Resultado do Processo Seletivo, que deverá ser interposto exclusivamente pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado do processo seletivo;

6.2- Só serão aceitos Recursos digitados, assinados e em duas vias, devendo ser protocolados e entregues na ESCOLA DE GOVERNO, cabendo à Comissão de Seleção a apreciação;

6.3- O Formulário para o Recurso encontra-se no Anexo V deste Edital.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 – A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final. Ocorrendo empate, o desempate beneficiará sucessivamente, o candidato que:

- a- tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme Parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
- b- obtiver maior pontuação em tempo de serviço;
- c- obtiver maior pontuação em formação profissional;
- d- obtiver maior pontuação em curso de capacitação profissional (área específica; e tiver maior idade);

7.2 - A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final, será publicada por meio de edital no Órgão Oficial de Imprensa do Município de Corumbá e afixada no mural da Escola de Governo de Município de Corumbá, Rua Colombo 1766– Centro.

8 – DA CONTRATAÇÃO:

8.1–Os candidatos classificados serão convocados para a contratação pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, na forma do art. 2º, inciso 4º da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007, conforme a função.



8.2–No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado;
- f) a jornada de trabalho.

8.3–São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino);
- e) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico emitido por médico inscrito no CRM/MS;

8.4 - O período de contratação será de 12(doze meses), podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração.

9- DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

9.1 - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) cadastramento no PIS/PASEP;
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
- m) atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;

- n) declaração de bens;
- o) declaração de acumulação de cargos,

10 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 – Os servidores relacionados no anexo VI deste edital, farão parte da Organizadora deste Processo Seletivo;

10.2 – Compete à Comissão do Processo Seletivo:

- a) Avaliar e pontuar os candidatos;
- b) Classificar em ordem decrescente os candidatos;
- c) Desclassificar os candidatos com a documentação em discordância com o presente edital;
- d) Reunir na EGOV, conforme dia e horário estabelecido.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no Anexo I e conforme conveniência do Município de Corumbá-MS.

11.2 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.3 – Os certificados de cursos, emitidos anterior à data de 2010 não serão aceitos, devendo o servidor da EGOV recusá-lo.

11.4 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da ESCOLA DE GOVERNO –EGOV.

11.5 – Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.6 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação.

11.7- Toda informação oficial sobre este Processo Seletivo Simplificado será feita pelo site www.corumba.ms.gov.br e/ou Diário Oficial do Município.

Corumbá/MS, 16 de Outubro de 2015.

OSANA DE LUCCA
Diretora Presidente-EGOV
Decreto "P" nº595 de 24/06/2013

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO I DO EDITAL Nº 011/01/2015 – Abertura de Inscrições
Processo nº 34791/2015**

ÁREA DE ATUAÇÃO, QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Cargo	Vaga	C/H	Requisitos Básicos	Atribuições da Função	Remuneração
Profissional de Medicina - Médico Plantonista Emergencialista.	7	20h/semanais em regime de plantão na Urgência e Emergência	- Curso de medicina. - Residência Médica ou Especialização com Título de Especialista para exercer a função.	É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médico especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando - se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão. Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado). Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré - hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assumo o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré - hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência. Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica.	R\$4.000,00



Profissional de Medicina Médico Especialista Pediatria.	01	20h	Graduação em Medicina, Residência Médica ou Especialização com Título de Especialista para exercer a função.	Atuar, conforme sua especialização, prestando assistência médica em unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e sub-programas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico- sanitária. Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnosticada; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviço; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita;	R\$6.000,00
---	----	-----	--	---	-------------

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO II DO EDITAL Nº 011/01/2015 – Abertura de Inscrições
Processo nº 34791/2015**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO III DO EDITAL Nº 011/01/2015– Abertura de Inscrições
Processo nº 34791/2015**

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME DO CARGO e FUNÇÃO (como está no edital)	() Profissional de Medicina - Médico Plantonista Emergencialista. () Profissional de medicina/ Médico Especialista - Pediatra

NOME	
DATA DE NASC	SEXO
ENDEREÇO	Nº
CEP	BAIRRO
CONTA BANCARIA	BANCO
TELEFONE(S)	
Declaro que aceito as condições descritas no Edital Nº 011/01/2015, que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato. Corumbá, _____ de _____ de 2015. ASSINATURA DO CANDIDATO Favor trazer preenchido	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
NOME DE CANDIDATO:
CARGO e FUNÇÃO (Como está no Edital): () Profissional de Medicina - Médico Plantonista - Urgência e Emergência () Profissional de medicina/ médico especialista em Pediatra.
DATA: _____ / _____ / 2015.
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA EGOV/CORUMBÁ-MS:

CURRICULUM VITAE	
NOME:	
CARGO e FUNÇÃO: () Profissional de Medicina - Médico Plantonista Emergencialista. () Profissional de medicina/ médico especialista - Pediatra.	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/ funções nos últimos dois anos). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (copia de carteira de trabalho ou declaração onde trabalhou).	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação) *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (copia de declaração da escola, certificado ou diploma).	
Cursos de Capacitação últimos 5 (cinco anos) *Só serão validos certificados dos anos de 2010 a 2014 – Na área em que esta se candidatando. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (copia de declaração, certificado ou diploma).	

TRAZER PREENCHIDO



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO IV DO EDITAL Nº 011/01/2015 – Abertura de Inscrições
Processo nº Processo nº 34791/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO V DO EDITAL Nº 011/01/2015 – Abertura de Inscrições
Processo nº Processo nº 34791/2015

ANÁLISE DE TÍTULOS

PARA O CARGO: _____
NOME DO CANDIDATO: _____
FUNÇÃO: _____

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	20,0	40,0	
02	Diploma, Certificado ou Declaração Original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	40,0	40,0	
03	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	40,0	40,0	
04	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2010, observando-se: a) carga horária mínima 60h..... b) carga horária mínima de 40h..... c) carga horária mínima de 20h..... d) carga horária mínima de 10h.....	5,0	5,0	
		4,0	8,0	
		3,0	9,0	
		2,0	10,0	
05	Experiência profissional (comprovada) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada seis meses de trabalho.	5,0	50,0	
TOTAL DE TÍTULOS				

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO

SOLICITAÇÃO:

À Comissão Organizadora.

Solicito a revisão do resultado do Processo Seletivo para contratação temporária para exercer atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS - EDITAL Nº 011/01/2015 – Processo nº 34791/2015

Justificativa: _____

Corumbá, _____ de _____ de 2015

Assinatura do Candidato

Nome: _____

RG: _____

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:
Entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa;
Usar formulário de recurso individual para cada questão;
Identificar-se apenas na capa de cada um dos dois conjuntos;
Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

RECEBIDO EM: _____ / _____ / 2015.

Assinatura: Resp. EGOV/PMC: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VI DO EDITAL Nº 011/01/2015 – Abertura de Inscrições
Processo nº Processo nº 34791/2015

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Saúde	Andréia Nogueira dos Santos Reis Fernandes	2775
Secretaria Municipal de Saúde	Katherine Lopes Pinheiro	4548
Escola de Governo	Adelma Galeano	003

Corumbá/MS, 16 de Outubro de 2015.

OSANA DE LUCCA
Diretora Presidente - EGOV
Decreto "P" nº 595 de 24/06/2013

Corumbá/MS, _____ de _____ de 2015



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

GUARDA MUNICIPAL

Portaria Nº 17 de 06 de Outubro de 2015

Dispõe sobre o Regulamento do Uniforme e Acessórios do Grupo de Patrulha Ciclística da Guarda Municipal de Corumbá-MS.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere na Lei Complementar Nº 112/2007(Estatuto da Guarda Municipal).

Estabelece:

Art. 1º- Ficam regulamentado e aprovado provisoriamente os uniformes e acessórios dos integrantes da Guarda Municipal, que compõe o efetivo do Grupo de Patrulha Ciclística.

Art. 2º - O uso do uniforme diário, será regulado através de ordem de serviço.

Art. 3º - O uniforme e os acessórios constantes nessa portaria, obrigatoriamente, deverão possuir as especificações contidas no Anexo "I" e "II".

Art. 4º - Esta Portaria contém 04 (quatro) páginas, devidamente rubricadas pelo Comandante.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 15 de Outubro de 2015.

Ubiratan de Oliveira Bueno Tem. Cel. QOPM
Comandante da Guarda Municipal
Decreto "P" 127/2015

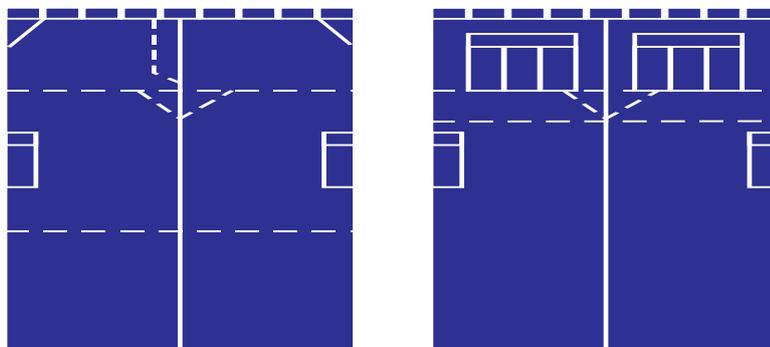
ANEXO I

CAMISETA



Camiseta manga curta ou longa confeccionada em tecido malha fria, na cor Preta ou Branca, gola redonda. No peito do lado esquerdo com silk do brasão do Grupo de Patrulha Ciclística, e na manga do lado esquerdo silk do brasão da Guarda Municipal e na manga do lado direito a bandeira do Município. Nas costas, centralizado o silk do brasão Grupo de Patrulha Ciclística.

BERMUDA



Bermuda em tecido RIP STOP, de cor azul marinho com zíper, 06 (seis) bolsos fechamento em velcro: 02 (dois) frontais, 02 (dois) laterais e 02 (dois) traseiros, reforço entre as pernas.

CINTO



Cinto Social de Fita de Polipropileno, com fivela rolete em ferro niquelado e ponteira em ferro niquelado, na cor azul marinho.

TÊNIS



Tênis com tramas mais abertas para melhor ventilação e conforto dos pés, efetividade inicial de amortecimento durante aproximadamente 500 km de uso, garantindo 100% da performance do sistema e garantindo maior absorção de impacto na cor preta.

BONÉ



Boné Azul Marinho, confeccionado em tecido RIP STOP, com fechamento por velcro.

BICICLETA





Bicicleta de 18 marchas, na cor branca e azul, contendo quadro em alumínio, garfo com amortecedor, passador de toque, aro aéreo, cubo em rolamento e raio grosso cromado, com sirene, farol de led e luz sinalizadora na parte traseira, plotagem “Guarda Municipal” e o “Brasão”, no quadro principal na cor amarelo ouro.

ANEXO II

Uniforme e Acessórios Operacional do Grupo de Patrulha Ciclística	Uso
<p>Composição Básica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Camiseta branca ou preta - Bermuda - Boné Azul Marinho - Tênis Preto - Meia Preta - Cinto - Cinto de Guarnição - Porta Tonfa - Tonfa - Algema - Capacete - Joelheira - Cotoveleira - Luva - Colete a prova de bala/capa preta/sutache 	<p>Em serviço com bicicleta</p>

CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO 035/CMDCA – 30 de setembro de 2015.

Dispõe sobre o Plano Municipal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade para o ano de 2015/2025 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 30/09/2015, Ata 141ª;

Delibera:

Art.1º - Aprovar o Plano Municipal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade para o ano de 2015/2025.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

LINDIVALDA GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 036/CMDCA/2015 – 16 de outubro de 2015.

Dispõe sobre o resultado das Eleições para escolha dos Conselheiros Não Governamentais do CMDCA, para o Biênio de 2015/2017 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1236/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Extraordinária realizada no dia 16/10/2015, Ata 142ª;

Delibera:

Art. 1º - Publicizar o resultado das Eleições para escolha dos Conselheiros Não Governamentais do CMDCA, para o Biênio de 2015/2017;

NOME		ENTIDADE
Lindivalda Gonçalves dos Santos	Titular	MSMT – Cidade Dom Bosco
Denize Aparecida Ferraz Silva Castelo	Titular	Oficina Mãos Amigas Santo Antônio de Pádua
Monica Barbosa Macedo	Titular	Instituto Moinho Cultural Sul Americano
Leonice Maria Silva da Cruz	Titular	CENPER
Leda Maria Assad Arguello de Oliveira	Titular	APAE
Sônia Regina Carvalho Barbosa Sabatel	Suplente	APAE
Evanancy Soares de Alcantara	Suplente	Centro de Equoterapia
Ronaldo Pereira Viana	Suplente	CENPER
Ivaneide Terezinha Minozzo	Suplente	CRIPAM
Ana de Amorim Padilha	Suplente	CRIPAM

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lindivalda Gonçalves dos Santos
Presidente do CMDCA Portaria Nº 17 de 06 de Outubro de 2015